

PORTARIA Nº. 298, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
NOS ASSENTOS FUNCIONAIS DO
SERVIDOR GILÇO FERREIRA PES PARA
FINS DE APOSENTADORIA.**

O Prefeito Municipal de Bossoroca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 121 da Lei nº 4.124 de 08 de março de 2016 (Regime Jurídico dos Servidores), **AVERBA**, nos assentos funcionais do Servidor **GILÇO FERREIRA PES**, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição de 01 (um ano) ano e 08 (oito) meses e 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias, sendo, 176 (cento e setenta e seis) dias prestados a Castilho engenharia e empreendimentos S/A, no período de 21.05.1988 a 16.11.1988; 280 (duzentos e oitenta) dias prestados a Agromiss comercio de produtos agrícolas e veterinária LTDA, no período de 13.11.1989 a 22.08.1990; 208 (duzentos e oito) dias prestados a Nicola CIA LTDA, no período de 01.11.1990 a 28.05.1991, conforme **CERTIDÃO** fornecida por órgão competente que fica juntada a sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, em 19 de junho de 2018.

José Moacir Fabrício Dutra
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Marques Santos
Secretaria da Administração